



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

**EDITAL Nº 10/2024 - CMZL/IFAM DE 15 DE JULHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO  
PROGRAMA BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL - MODALIDADE  
PRESENCIAL**

A Direção Geral do Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.113 GR/IFAM de 22/06/2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente Edital do processo seletivo de alunos para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal tem como objetivo ofertar 732 vagas de cursos de qualificação profissional para trabalhadores em bioeconomia no estado do Amazonas que contribuirá para o desenvolvimento sustentável da região Amazônica.
- 1.2. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

**2. OFERTA DO CURSO**

- 2.1. O Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal ofertará gratuitamente cursos de qualificação para assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.
- 2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;
- 2.3. O Curso FIC do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal é GRATUITO. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora frequentado para transporte e alimentação, bem como, o material necessário para desenvolvimento do curso.
- 2.4. Para a oferta será exigido como escolaridade mínima a estabelecida para o curso, conforme



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

o catálogo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Na falta do certificado, do histórico ou da declaração como forma de comprovar a escolaridade, integralmente ou parcialmente, para o nível de ensino desejado ao ingresso no curso, o aluno (a) poderá apresentar para comprovação de escolaridade mínima, a autodeclaração de escolaridade, modelo no anexo III; e

2.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO	REQUISITOS (IDADES E ESCOLARIDADE)
30	AGRICULTOR AGROFLORESTAL	200	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste	VESPERTINO	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano) Incompleto
30	MELIPONICULTOR	160	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste	VESPERTINO	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano) Incompleto
30	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO	200	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste	VESPERTINO	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano) Incompleto

2.6. O (s) Curso (s) FIC do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal terão carga horária 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.

2.8. O período previsto para realização do curso será de 05/08/2024 a 25/10/2024.

2.9. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito no item 3.

2.10. Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

responsável pelo Curso. Cada candidato (a) receberá um número, conforme sua ordem de inscrição, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas disponíveis em cada campus.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.

3.3. O (A) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de inscrição e apresentar documentação completa (original e cópia) exigida no item 3.8.

3.4.1. Local para inscrição presencial: Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste. Sala do Programa de Bioeconomia. Bloco G – Sala 10  
No horário de 08:00 -12:00 e 13:00 -17:00

3.5. O (A) candidato (a) não poderá ter matrículas ativas e nem simultâneas em cursos ofertados pelo IFAM, ou em outras instituições financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.6. Todos (as) os (as) candidatos (as) no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I).

3.7. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):

a) **Histórico Escolar ou atestado de conclusão do nível de escolaridade exigido**, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão ou a autodeclaração de escolaridade, conforme Anexo III);

b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) **CPF**; e

d) **Comprovante de Residência** atualizado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

- e) **CAEPEF ou Declaração de Participação em Associação de Produtores Rurais, Florestais ou Pescadores** (não é obrigatório, mas será considerado para critério de desempate)
- 3.8. Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.
- 3.9. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.
- 3.10. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.4 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.8.
- 4.2. Caso a quantidade de alunos (as) interessados (as) seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, recomenda-se às Instituições participantes realizar sorteio entre os (as) candidatos (as).
- 4.3. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 4.4. Os (as) candidatos (as) da lista de espera serão convocados por publicação no site: [www2.ifam.edu.br/campus/cmzl](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl) e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

#### **5. DO RESULTADO**

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: [www2.ifam.edu.br/campus/cmzl](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl) obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 5.2. A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.
- 5.3. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

seletivo através do site: [www2.ifam.edu.br/campus/cmzl](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl) e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail: [bioeconomia.cmzl@ifam.edu.br](mailto:bioeconomia.cmzl@ifam.edu.br).

6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: [www2.ifam.edu.br/campus/cmzl](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl).

**7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. Os (As) candidatos (as) contemplados (as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

**8. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	22 a 26/07/2024
Resultado Preliminar	29/07/2024
Recursos	30/07/2024
Resultado dos recursos	31/07/2024
Resultado Final	01/08 /2024
Início das Aulas	05/08/2024
Encerramento do Curso	25/10/2024

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: [www2.ifam.edu.br/campus/cmzl](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl)

9.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: [www2.ifam.edu.br/campus/cmzl](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl).

9.4. Se a qualquer tempo for constatado que o (a) candidato (a), seja por meio eletrônico,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, omitir informações e/ou as tornar inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a (o) candidato (a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal junto à Pró-Reitoria de Extensão.

9.8. A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Manaus, 15 de julho de 2024.

---

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral do IFAM – Campus Manaus Zona Leste  
Portaria nº 1.113-GR/IFAM de 22/06/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(disponível no link: [www2.ifam.edu.br/campus/cmzl](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl))

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Cor/Raça: ( ) preta ( ) Branca ( ) parda ( ) indígena ( ) Não Declarada

Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Solteiro(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a)

Escolaridade: ( ) Ens. Fund. Completo ( ) Ens. Médio Incompleto ( ) Ens. Médio Completo ( ) Outro

Possui Deficiência: ( ) sim ( ) Não

Tipo de Deficiência: ( ) Mental ( ) Visual ( ) Física ( ) Múltiplas ( ) Alta Habilidade

Benefício: ( ) Auxílio Brasil ( ) Outros- derivados do Auxílio Brasil

Número do Cartão do Benefício: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_

Composição Familiar Nº. de Membros: \_\_\_\_\_ Renda total Familiar: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_

Curso que pretende se inscrever \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO**

Rua: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 05/2024,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC – DO  
PROGRAMA BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL NO CAMPUS MANAUS  
ZONA LESTE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Direção Geral do Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do (a) candidato (a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO CANDIDATO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso \_\_\_\_\_  
do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal, que possuo a escolaridade mínima exigida que  
é saber ler e escrever. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim  
firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do  
cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser  
verdade, firmo e dato a presente declaração.

Manaus \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do (a) Candidato (a)